



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 178/2025

AUTORIA: VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

PARECER

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

EM 14 / 05 / 25 / / hs

ASSINATURA

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 178/2025 institui a campanha "Adote uma Árvore" no município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir a campanha "Adote uma Árvore" no município de Campina Grande e dá outras providências, através da aprovação da propositura nº 178/2025.

O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como objetivo incentivar a arborização urbana, a preservação ambiental e a conscientização ecológica da população.

O Projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

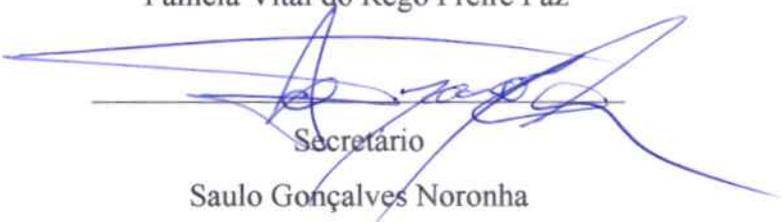
A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 178/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 19 de março de 2025.



Presidente/Relator

Pamela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário

Saulo Gonçalves Noronha

Membro

Márcio Guedes